



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 37/89

DATA: 04.09.89

SÚMULA: abre crédito adicional suplementar de
NCZ\$1.667.000,00

Publicado(a) no Diário Oficial do
Estado do Paraná, edição nº 3106
de 21/09/89, pág. 42
[Assinatura]
Gabinete do Prefeito

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere a lei estadual complementar nº 27, de 08 de janeiro de 1986, combinada com o art. 42 e 43, § 1º, item III da lei federal nº 4.320, de 17.03.64, e devidamente autorizado pela lei municipal nº 845 de 1º.09.89

DECRETA :

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de NCZ\$1.667.000,00 (Hum mil, seiscentos e sessenta e sete mil cruzeiros novos), para reforço das seguintes dotações

0101 - CÂMARA MUNICIPAL

3111 - Pessoal civil.....	NCZ\$	110.000,00
3113 - Obrigações patronais.....	NCZ\$	5.000,00
3120 - Material de consumo.....	NCZ\$	10.000,00
3132 - Outros serviços e encargos.....	NCZ\$	20.000,00

0201 - GABINETE DO PREFEITO

3111 - Pessoal civil.....	NCZ\$	30.000,00
3120 - Material de consumo.....	NCZ\$	5.000,00
3132 - Outros serviços e encargos.....	NCZ\$	10.000,00

0202 - SECRETARIA

3111 - Pessoal civil.....	NCZ\$	10.000,00
---------------------------	-------	-----------

0203 - PROCURADORIA

3111 - Pessoal civil.....	NCZ\$	25.000,00
3132 - Outros serviços e encargos.....	NCZ\$	10.000,00

0302 - SETOR DE PESSOAL

3111 - Pessoal civil.....	NCZ\$	5.000,00
3120 - Material de consumo.....	NCZ\$	2.000,00

0303 - JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR

3111 - Pessoal civil.....	NCZ\$	4.000,00
---------------------------	-------	----------

0304 - SETOR DE ENCARGOS GERAIS

3111 - Pessoal civil.....	NCZ\$	100.000,00
3113 - Outras obrigações.....	NCZ\$	50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 37/89

Fls.02

3252 - Pensionistas.....NCZ\$ 6.000,00
4120 - Equipamentos e material permanente.....NCZ\$ 5.000,00

0402 - SETOR DE TESOUREARIA

3111 - Pessoal civil.....NCZ\$ 7.000,00

0403 - SETOR DE TRIBUTAÇÃO

3111 - Pessoal civil.....NCZ\$ 20.000,00
3120 - Material de consumo.....NCZ\$ 3.000,00

0405 - SETOR DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

3111 - Pessoal civil.....NCZ\$ 25.000,00
3120 - Material de consumo.....NCZ\$ 1.000,00

0501 - DEPTº DE OBRAS E URBANISMO/CH

3111 - Pessoal civil.....NCZ\$ 20.000,00
3132 - Outros serviços e encargos.....NCZ\$ 3.000,00

0502 - SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL

3120 - Material de consumo.....NCZ\$ 50.000,00
3132 - Outros serviços de terceiros.....NCZ\$ 120.000,00
4110 - Obras e instalações.....NCZ\$ 10.000,00

0503 - SETOR DE LIMPEZA URBANA

3111 - Pessoal civil.....NCZ\$ 35.000,00
3132 - Outros serviços e encargos.....NCZ\$ 10.000,00

0504 - SETOR DE PARQUES, RUAS E LOGRADOUROS

3111 - Pessoal civil.....NCZ\$ 26.000,00
3132 - Outros serviços e encargos.....NCZ\$ 100.000,00
4110 - Obras e instalações.....NCZ\$ 50.000,00

0506 - SETOR DE OBRAS

3111 - Pessoal civil.....NCZ\$ 100.000,00
3120 - Material de consumo.....NCZ\$ 40.000,00
3132 - Outros serviços e encargos.....NCZ\$ 20.000,00
3261 - Juros da dívida pública.....NCZ\$ 15.000,00
4110 - Obras e instalações.....NCZ\$ 200.000,00
4351 - Amortização da dívida contratada.....NCZ\$ 15.000,00

0601 - SETOR DE BEM ESTAR SOCIAL

3111 - Pessoal civil.....NCZ\$ 10.000,00
3120 - Material de consumo.....NCZ\$ 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

DECRETO Nº 37/89

ESTADO DO PARANÁ

Fls.03

0701 - SETOR DE EDUCAÇÃO

3111 - Pessoal civil.....	NCZ\$ 200.000,00
3120 - Material de consumo.....	NCZ\$ 50.000,00

0702 - SETOR DE CULTURA

3120 - Material de consumo.....	NCZ\$ 20.000,00
3132 - Outros serviços e encargos.....	NCZ\$ 30.000,00

SOMA TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO...NCZ\$1.667.000,00

Art. 2º. Para ocorrer às despesas com a abertura do presente crédito adicional suplementar será utilizado como recurso o excesso da arrecadação, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso II, da lei nº 4.320, de 17.03.64.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 04 de setembro de 1989.


Mário Barbosa Rodrigues,
Prefeito Municipal.